



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P001065190251

Data : 25/03/2019 Hora : 15:39:37

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0001357-30.2012.815.0251

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : PATOS

Vara : 5A. VARA PATOS

Classe : PROCEDIMENTO SUMARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

Guia : 252019600817

Localizador: PZ 09/04/19



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 00013573020128150251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DENNYS LACERDA DE ARAUJO MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais.

Ademais, **após atendido o pedido de remessa à contadoria**, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 21 de março de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB